



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 69/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Paulo Lopes, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a suplementação do seguinte programa:

11001 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URB.	R\$ 5.650.000,00
15.451.0009.1.037 – Pavim. Dren. de Ruas e Passeios	R\$ 5.110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.009 – Apl. Diret.	R\$ 5.110.000,00
15.451.0009.1.039 – Construção de Pontes	R\$ 540.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.013 – Apl. Diret.	R\$ 540.000,00
12001 – SEC. MUN. AGRIC., IND., COM. MEIO AMB.	R\$ 350.000,00
20.606.0010.1.087 – Inf. Do Parque Mun. De Eventos	R\$ 350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.012 – Apl. Diret.	R\$ 350.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.


§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2023.



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

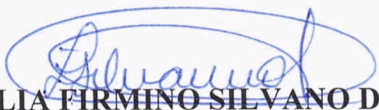
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 5355777 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, no uso de suas atribuições torna público a seguinte correção da Publicação Nº 5355777, disponibilizada no DOM/SC, em 21/11/2023.

Onde se lê: Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2023.

Leia-se: Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de novembro de 2023.

Paulo Lopes, 21 de novembro de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração